

Documentação necessária a apresentar, criança abrangida pela nova medida de gratuitidade:

1. Documento de Identificação da criança (Cartão de Cidadão ou, no caso de assento de nascimento válido, junto com os documentos do N.º de Identificação Fiscal, do N.º de Identificação da Segurança Social e do N.º de Utente do Sistema Nacional de Saúde);
2. Declaração médica comprovativa de que a criança apresenta o programa nacional de vacinação obrigatório atualizado e de que a criança se encontra em situação de saúde que lhe permite frequentar a Creche;
4. Comprovativo de residência (fatura da água, do telefone ou eletricidade);
5. Declaração de Escalão de Abono de Família.

Período de Funcionamento da Creche::

A Creche Funciona todos os dias úteis, das 07h00 até às 18h30. Encerra aos sábados, domingos, feriados nacionais e do concelho. Encerra também na segunda-feira de Páscoa, na segunda-feira da Festa Anual de Pias e durante o mês de Agosto.

Horário de Atendimento:

Todos os dias úteis, entre as 09h30 e as 13h00 e das 14h00 às 17h30.

Serviços Administrativos:

Todos os dias úteis, entre as 09h00 e as 13h00 e das 14h30 às 17h30.

Contactos:

☎ 284 858 510 🏠 284 858 052 📞 968 539 144

✉ infancia@fvmpias.pt 🌐 www.fvmpias.pt



Creche

BOLETIM INFORMATIVO

APRESENTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

A Fundação Viscondes de Messangil é uma IPSS, Instituição Particular de Solidariedade Social, sem fins lucrativos, sediada na Rua João Tiago Coelho, número trinta e seis, em Pias. Dispõe, atualmente, na Área Infantil, da resposta social Creche e, na Área Sénior, das respostas sociais Estrutura Residencial Para Pessoas Idosas (ERPI) e Serviço de Apoio Domiciliário (SAD).

Para a satisfação das necessidades de funcionamento, a FVM conta com o quadro de pessoal de cerca de 75 trabalhadores, que desempenham as suas tarefas nos diversos setores, distribuídos pelas diferentes respostas sociais de forma a prestar os melhores cuidados e atenção aos utentes da Instituição. Sendo que, a ERPI tem capacidade para 104 utentes, a Creche para 30 e o SAD para 60.

CRECHE

A Creche é uma resposta social de natureza socioeducativa, vocacionada para o apoio à família e à criança que presta serviços e desenvolve atividades dirigidas a crianças desde os 4 meses até aos 36 meses de idade.



SERVIÇOS PRESTADOS PELA CRECHE

A Creche presta um conjunto de cuidados, atividades e serviços, adequados à satisfação das necessidades da criança:

- Nutrição e alimentação adequada, qualitativamente e quantitativamente, à idade da criança, sem prejuízo de dietas especiais em caso de prescrição médica;
- Cuidados de higiene pessoal;
- Atendimento individualizado, de acordo com as capacidades e competências das crianças;
- Atividades pedagógicas, lúdicas e de motricidade, em função da idade e necessidades específicas das crianças;
- Disponibilização de informação à família sobre o funcionamento da Creche e desenvolvimento da criança.

PROCESSO DE CANDIDATURA

Documentação necessária a apresentar, criança não abrangida pela nova medida de gratuitidade:

- Documento de Identificação da criança (Cartão de Cidadão ou, no caso de assento de nascimento válido, junto com os documentos do N.º de Identificação Fiscal, do N.º de Identificação da Segurança Social e do N.º de Utente do Sistema Nacional de Saúde);
- Declaração médica comprovativa de que a criança apresenta o programa nacional de vacinação obrigatório atualizado e de que a criança se encontra em situação de saúde que lhe permite frequentar a Creche;

- Comprovativo de residência (fatura da água, do telefone ou eletricidade);
- Comprovativos de rendimentos de trabalho: recibos de vencimento dos últimos 3 meses de trabalho (trabalho dependente), Rendimentos profissionais e empresariais dos últimos 3 meses (trabalho independente). Ou, na sua ausência, declaração do Centro de Emprego com o valor do subsídio diário ou declaração da Segurança Social comprovativa de que não auferir rendimentos;
- Comprovativo de IRS do último ano: Declaração anual de rendimentos Modelo 3 de IRS, demonstração de liquidação do IRS do ano respetivo (Nota de Liquidação). Ou, na sua ausência, certidão de dispensa de apresentação da declaração de rendimentos Modelo 3 de IRS;
- Comprovativo de Pensões;
- Comprovativos de Prestações Sociais (inclui a Prestação Social para Inclusão (PSI), mas excetua outras atribuídas por encargos familiares e por deficiência);
- Comprovativos de despesas com a renda ou a prestação da casa (despesas fixas com a renda da casa ou a prestação devida para a aquisição de habitação própria e permanente dos últimos 3 meses);
- Comprovativos de outras fontes de rendimentos, caso existam (prediais, capitais, de bens móveis, agrícolas ou pensões do estrangeiro);
- Licença parental para a mãe e para o pai, caso existam;
- Comprovativo da Regulação do poder parental, caso exista.

